



Art. 18. Serão desclassificadas pela comissão julgadora as redações:

- a) Impressas;
- b) Ilegíveis;
- c) Plagiadas;
- d) Originárias de outros concursos de Redação.

Art. 19. As instituições de ensino participantes do Concurso deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos pelos alunos, a melhor redação de cada série escolar das Categorias Redação I e Redação II.

Art. 20. As instituições de ensino que não preencherem todas as informações necessárias requeridas pelo Sistema de Inscrição do Concurso no site da DPU e que enviarem mais de um trabalho selecionado por série escolar, terão seus trabalhos desconsiderados e, conseqüentemente, não serão objetos de correção.

Art. 21. A participação da instituição escolar se dará por meio do preenchimento da Ficha de Participação, formulário em que será descrita a ação que será desenvolvida com os alunos. No campo "Plano de Sensibilização e Mobilização" deverá ser relatada a estratégia a ser utilizada no debate sobre o tema do Concurso.

§ 1º. A Escola deverá detalhar as ações realizadas com a comunidade escolar e com o objetivo de disseminar o trabalho desenvolvido, o Plano de Sensibilização e Mobilização deverá vir acompanhado de complementos adicionais tais como: filmes, fotos, vídeos, relatos, etc.

§ 2º. As instituições participantes deverão inserir no campo específico, do 3º Concurso de Redação no site da DPU, os trabalhos que concorrerão ao concurso, até o dia 05 de setembro de 2017.

§ 3º. Excepcionalmente, as Instituições que não tiverem recursos tecnológicos (computadores e/ou internet), poderão consultar a possibilidade do envio das redações por meio dos CORREIOS, com postagem até o dia 05 de setembro de 2017, ligando para (61) 3318-1632 ou 3318-1628. Caso autorizado, o endereço para envio será o seguinte:

Defensoria Pública da União

Projeto DPU nas Escolas - 2º Concurso de Redação da DPU

SAUN Quadra 5 - Lote C - Edifício CNC - Torre C - 15º andar - Brasília - DF / CEP: 70040-250

§ 4º. Os trabalhos postados após o dia 05 de setembro 2017 não serão recebidos pela comissão julgadora.

Art. 22. A participação no 3º Concurso de Redação implica, automaticamente, na autorização para que a Defensoria Pública da União utilize os trabalhos e as imagens dos autores dos textos em publicações, materiais e eventos institucionais e, em caso de menor de idade, a inscrição deverá vir acompanhada do termo de autorização (ver modelo no site do concurso), que deverá vir assinado pelo responsável legal do menor, sob pena de indeferimento da inscrição.

DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art. 23. Os trabalhos apresentados serão examinados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, doze membros, sendo três Defensores Públicos Federais e três servidores da Defensoria Pública da União e seis indicados pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), a serem designados em ato específico do Defensor Público-Geral Federal.

Art. 24. A Comissão Julgadora deverá eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos participantes e enviados pelas instituições de ensino e gestores estaduais do sistema prisional estadual e socioeducativo, a melhor redação de cada Categoria, pertencente a cada Estado da Federação, assim como também as melhores redações enviadas pelos gestores locais do sistema penitenciário federal.

§ 1º. A Comissão Julgadora definirá

§ 2º. A Comissão Julgadora também definirá quais os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização da Categoria-Escola, definindo as vencedoras do 3º Concurso de Redação.

Art. 25. Nas Categorias Redação I, Redação II e Redação III, Redação IV e Redação V a comissão julgadora terá como critérios a criatividade, o conteúdo, a originalidade, a pertinência temática, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto. Seriedade

Art. 26. Na Categoria-Escola, no julgamento dos Planos de Sensibilização e Mobilização, serão considerados: a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas instituições ou escolas.

Art. 26. O resultado do Concurso será divulgado até o dia 17 de novembro de 2017.

Parágrafo único. As instituições de ensino e os gestores das unidades do sistema penitenciário federal, prisional estadual e socioeducativo participantes do concurso receberão comunicação da DPU com informações detalhadas sobre a classificação e a premiação no Concurso.

Art. 27. A cerimônia de encerramento do 3º Concurso de Redação em Brasília dar-se-á no auditório da DPU, no dia 15 de dezembro de 2017.

§ 1º. As Unidades da DPU nos Estados poderão realizar cerimônia de entrega dos prêmios em suas respectivas sedes. A realização desse evento dependerá de anuência do dirigente da Unidade e de disponibilidade orçamentária e logística da Defensoria Pública da União.

§ 2º. A DPU poderá enviar os prêmios, medalhas e certificados para os endereços das escolas participantes por via postal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Estão impedidos de participar do Concurso os membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art. 29. Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento, os que forem realizados fora do formulário específico, bem como aqueles enviados em desconformidade com as disposições dos Artigos 17 ao 20.

Art. 30. Após o prazo de três meses da data de divulgação do resultado, os trabalhos enviados à Comissão Julgadora serão doados a uma instituição de reciclagem, com exceção dos trabalhos vencedores.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária-Geral de Articulação Institucional - SGA/DPU.

EDSON RODRIGUES MARQUES

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 112.121/2017 OBJETO: Participação de servidores no " Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições", a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu, PR, no período de 22 a 25 de maio de 2017. VALOR TOTAL: R\$ 28.776,00. INTERESSADO: Câmara dos Deputados. FAVORECIDO: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda. - ME. CNPJ: 10.498.974/0001-09. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/1993, correspondente ao inciso II, alínea "f" do artigo 21 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n.80/2001. AUTORIZAÇÃO: Cássia Regina Ossipe Martins Botelho, Diretora-Geral Adjunta. RATIFICAÇÃO: Deputado Fernando Lúcio Giacobbo, Primeiro-Secretário.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 44/2017 UASG 010001

Nº Processo: 122.837/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cartuchos de discos óticos de gravação permanente e de drives externos para leitura e gravação de cartuchos de discos óticos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/05/2017 de 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/010001-05-44-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/06/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

BEATRIZ DE FÁTIMA E SILVA MEZÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDE - 18/05/2017) 010001-00001-2017NE000020

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 55/2017 - UASG 020001

Nº Processo: 00200.000277/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em transporte aeromédico para prestação de serviços de transporte de Senadores e seus dependentes, e ex-Senadores e seus cônjuges, consoante Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995, em UTI Aérea tipo E , incluindo o serviço de transporte terrestre em Ambulância de Suporte Avançado tipo D , de acordo com a Portaria nº 2048/2002 GM/MS, no trajeto entre o hospital de origem até a aeronave e desta até o hospital de destino, tudo exclusivamente dentro do território nacional, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 19/05/2017 de 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Senado Federal - Unidade de Apoio 2 - Sala 10 Mezanino Plano Piloto - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/020001-05-55-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/06/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas.

FELIPE GUIMARAES CORTES
Pregoeiro

(SIDE - 18/05/2017) 020001-00001-2017NE000076

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento n. 36/2017 celebrado entre o STF e a ADRIANA ALVES DOS SANTOS DOURADO EIRELI - EPP, CNPJ 24.815.828/0001-66 (Proc. nº 4163/2017). Objeto: Prestação de serviços de atendimento odontológico aos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 18/05/2017. Vigência: 18/05/2017; Assinam: Pelo Contratante, Sr. Eduardo Silva Toledo - Diretor-Geral e a Sra. Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro - Secretária de Gestão do STF-Med; pela Contratada, Sra. Adriana Alves dos Santos Dourado - Representante legal.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento n. 15/2015 celebrado entre o STF e a ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMHPDF, CNPJ 00.735.860/0001-73 (Proc. nº 356.562). Objeto: Alteração da Cláusula Trinta e seis do Contrato de Credenciamento. Fundamento: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 17/05/2017. Vigência: 17/05/2017; Assinam: Pelo Contratante, Sr. Eduardo Silva Toledo - Diretor-Geral e a Sra. Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro - Secretária de Gestão do STF-Med; pela Contratada, Sr. Joaquim de Oliveira Fernandes - Representante legal.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento n. 80/2014 celebrado entre o STF e a Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Distrito Federal (Processo 355.440). Objeto: Inclusão dos pacotes de anestesia Bucomaxilofacial e alteração da Cláusula Trinta e Seis. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 17/05/2017. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Eduardo Silva Toledo - Diretor-Geral e a Sra. Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro - Secretária de Gestão do STF-Med; pela Contratada, Sr. Cleyverton Garcia Lima e Sr. Arnaud Macedo de Oliveira Filho - Representantes Legais.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2017 - UASG 070001

Nº Processo: 4291 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção corretiva e suporte 24h por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano, e de manutenção preventiva, incluindo treinamento e o fornecimento de peças ou quaisquer outros insumos necessários para a devida prestação dos serviços, nos seguintes ambientes seguros da Justiça Eleitoral, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, consoante especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 22/05/2017 de 08h00 às 11h59 e de 12h00 às 17h59. Endereço: Pca.dos Tribunais Superiores,bloco C(secretaria de Administracao) BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070001-05-45-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/06/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE ELIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 18/05/2017) 070001-00001-2017NE000147

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nºs 19, 20 e 21/2017 firmadas pelo Tribunal Superior Eleitoral e as empresas: Lemar Ink Cartuchos EIRELI - EPP, Flash Soluções em Importação e Exportação, Produtos e Serviços EIRELI e Viga Informática EIRELI - ME. Licitação 15/2017. Valores R\$ 27.965,00, R\$ 71.005,42 e R\$ 18.506,00, respectivamente. OBJETOS: Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos para impressoras Samsung modelos ML3710 e SCX5637 e Xerox modelos 5500/5550N, com logística reversa. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 1 ano. ASSINATURA: 17/05/2017. ASSINAM: Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral, Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração, pelo TSE; e Francisco Bonato Sobrinho, Luciano Borges Pacheco e Vitor Franca Osmala, Representantes Legais, pelas empresas. SEI 2016.00.000015180-0.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo nº: 2017.00.000004969-5. Objeto: Inscrição de dois servidores na ação educacional "55 acórdãos do TCU e dos Tribunais Superiores que devem ser conhecidos e compreendidos por quem atua nas licitações e contratos". Contratada: Zênite Informação e Consultoria S/A. Fundamento Legal: Artigo 25, II , da Lei nº 8666/93.